PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1159/2015

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº. 1044 de 30 de outubro de 2013, mediante inclusão da seguinte ação no programa 0031 – Proposta Cultural:

Tipo: Atividade

Ação: Aquisição de merenda escolar – etapa pré escola

Produto: merenda escolar etapa pré escola adquirida

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R$ 9.700,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 1138/2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante inclusão da seguinte meta no anexo III:

Tipo: Atividade

Ação: Aquisição de merenda escolar – etapa pré escola

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 12/2/2015
A 14/3/2015

Produto: merenda escolar etapa pré escola adquirida

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R$ 9.700,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien
Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 12/2/2015
A 14/3/2015